



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO DE MONITORES **PARA O 1º SEMESTRE DE 2019**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Química Licenciatura fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 . Das inscrições:

1.1 – Período de Inscrição: 22 A 28 de março.

1.2 - Local de inscrição: Email a ser enviado para coliq.ufu@gmail.com (SOMENTE VIA E-MAIL).

1.3 – Candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4 – O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – A monitoria remunerada somente poderá ser exercida por, no máximo, dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula atualizado (a ser retirado no Portal do Aluno)

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever. (a ser retirado no Portal do Aluno)

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares. Pode ser declaração no corpo do próprio e-mail.

D – O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

1.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Química Licenciatura.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
QUIMICA ORGANICA 1 REMUNERADA	GQL023	01
REATIVIDADE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS REMUNERADA	GQL031	01
INICIAÇÃO A QUÍMICA (TEÓRICA) REMUNERADA	GQL002	01

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Química Licenciatura.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

a) – Serão desclassificados os candidatos que não tiverem horários disponíveis nos horários solicitados para a monitoria.

b) – Alunos do curso possuem preferência

c) - O desempate se dará pela melhor nota na disciplina da monitoria em que o candidato se inscreveu.

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2019, serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **02/04/2019** em locais acessíveis aos alunos a partir das **16:00 horas**.

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, no dia **04/04/2019** na Coordenação do Curso de Química Licenciatura **COM TODA DOCUMENTAÇÃO PRONTA!** O monitor deverá acessar o **SISGRAD** - www.sisgrad.prograd.ufu.br e fazer o seu cadastramento conforme instruções na coordenação do curso. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ALUNO O PREENCHIMENTO CORRETO DOS DADOS. CASO PREENCHA ERRADO, PDOERÁ NÃO RECEBER A MONITORIA.**

5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2019

5.1 – A atividade de monitoria para o exercício de 2019/1 está prevista para o período de **(05/04/2019) a (15/07/2019)** e a data de entrega do relatório final em **20/08/2019**.

5.2 – O exercício de monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente..

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Química Licenciatura serão destinadas **03 bolsas** de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

- A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela abaixo será feita com **base no Histórico Escolar do candidato**, considerando-se ainda os seguintes critérios:
 - **Serão desclassificados os candidatos que não tiverem horários disponíveis nos horários de aulas experimentais da disciplina da monitoria e nos horários detalhados abaixo.**
 - **O desempate se dará pela melhor nota na disciplina da monitoria (ou a sua equivalência no currículo antigo) em que o candidato se inscreveu.**

6.2 – Horário que o aluno deverá ter disponível para as monitorias abaixo:

INICIAÇÃO A QUIMICA GQL002- Teórica

HORÁRIO	2ª FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6ª FEIRA
18:10 – 19:00					
19:00 – 19:50					
19:50 – 20:40				Monitoria	
20:50 – 21:40				Monitoria	
21:40 – 22:30				Monitoria	

QUIMICA ORGÂNICA GQL 023

HORÁRIO	2ª FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6ª FEIRA
18:10 – 19:00					
19:00 – 19:50					Monitoria
19:50 – 20:40					Monitoria
20:50 – 21:40			Monitoria		
21:40 – 22:30			Monitoria		

REATIVIDADE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS GQL031

HORÁRIO	2ª FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6ª FEIRA
18:10 – 19:00					
19:00 – 19:50					
19:50 – 20:40					
20:50 – 21:40			Monitoria		
21:40 – 22:30			Monitoria		

7 – Das Disposições Gerais

- 7.1** - O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- 7.2** – O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;
- 7.3** – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 7.4** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º sem/2019 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.
- 7.5** – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 7.6** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 7.7** – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Uberlândia, 21 de março de 2019.

Prof. Dr. Fabio Augusto do Amaral
Coordenador do Curso de Química - Licenciatura